



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI Nº. 482/2014

**Dispõe sobre a autorização para adquirir e alienar bens móveis por meio de doação e dá outras providências.**

O Senhor Francisco Endler, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e alienar bens móveis, por meio de doação, convertida em premiação na 2ª Gincana Estudantil do Dia do Trabalhador.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Nova Guarita - MT, 23 de abril de 2014.

  
**Francisco Endler**  
Prefeito Municipal